



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ARP
087/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO
PREFEITO E A EMPRESA ALFALAGOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual nº 016.189241.0050, situada à Avenida Alberto Vieira Romão, 1700 – Distrito Industrial, Alfenas – M.G, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Natanael Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua: Amélio da Silva Gomes, nº 48, AP. 106, Edif. Bela Vista – Centro, Alfenas – M.G, CPF: 502.690.546/34, RG: M-4.112.771 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 078/2020**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos insumos/materiais conforme consta nos anexos desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor dos itens passa a seguir os seguintes reajustes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	NOVO VALOR
01	ALCOOL 70% 1000ML CX	R\$ 55,00	R\$ 97,03

2.2 – O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta da matéria prima dos insumos para fabricação do medicamento pelo laboratório conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.

NATANAEL

PEREIRA:50

269054634

Assinado de forma digital por
NATANAEL PEREIRA:509054634

Dados: 2021.08.11 15:08:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 09 de Agosto de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NATANAEL
PEREIRA:502690
54634

Assinado de forma digital
por NATANAEL
PEREIRA:50269054634
Dados: 2021.08.11 16:08:11
-03'00'

ALFALAGOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vilda E. M. Voz
CPF: 140 499 356 86

NOME: Eliana Cláudia Andrade dos Santos
ALFALAGOS
CPF: 067.936.156-28

Visto:

Assessoria Jurídica